

Bruxelas, 2 de julho de 2021
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2020/0100(COD)

10210/21
ADD 1

CODEC 974
ECOFIN 650
CLIMA 162
FIN 528
ENV 461
ENER 301
COMPET 512
CADREFIN 347

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre o mecanismo de crédito ao setor público ao abrigo do Mecanismo para uma Transição Justa (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declaração

Declaração conjunta do Parlamento Europeu e da Comissão

Caso os recursos cumulados previstos provenientes das receitas afetadas difiram substancialmente do montante referido no artigo 4.º, n.º 1, alínea b), o Parlamento, com base numa proposta da Comissão, identificará e apoiará a afetação ao Mecanismo, em conformidade com o artigo 314.º do TFUE, dos recursos complementares necessários para dar resposta às necessidades de financiamento do mecanismo e assegurar a sua plena execução. A proposta da Comissão será coerente com o quadro financeiro plurianual e não comprometerá a execução dos programas enumerados no anexo I do [REGULAMENTO UE 2021/... DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de... relativo ao mecanismo de crédito ao setor público no âmbito do Mecanismo para uma Transição Justa].